



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**EDITAL Nº 024/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**  
**QUADRO RESERVA**

IFMG – *Campus* São João Evangelista

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna público o Processo Seletivo de ALUNO BOLSISTA para compor o QUADRO RESERVA de vagas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior;
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e terá duração até fevereiro de 2018, prazo de vigência do programa, segundo prevê a Portaria CAPES n. 096, de 18 de julho de 2013;
- 3.2 Compor o quadro de reservas de vagas para atuar nas escolas parceira do PIBID/IFMG.

**4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID o estudante deverá:
  - I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática do IFMG *Campus* São João Evangelista, tendo concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
  - II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
  - IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);
  - V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A critério de cada coordenador de área, conforme necessidades locais, a carga horária poderá ser estendida até 12 (doze) horas semanais.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática no prédio III do IFMG *Campus* São João Evangelista;

5.2 O período da inscrição será de **13 a 14 de dezembro de 2017**;

5.3 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP).

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, formada pelos coordenadores de área do PIBID/IFMG - subprojeto Matemática - *Campus* São João Evangelista.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, de 25 a 30 linhas, sobre tema geral relacionado à educação e/ou educação matemática, a ser definido pela Comissão descrita no item 6.1 e divulgado no momento da realização da prova.

6.3 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

6.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

6.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

6.4.1 A não observação do item 6.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 6.3;

7.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá realizar entrevista com os candidatos empatados e/ou analisar o currículo escolar do aluno, ainda que parcialmente.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O presente edital tem validade por (seis) meses, ficando reservado à coordenação do PIBID/IFMG *Campus* São João Evangelista a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo, de acordo com as orientações da CAPES.

8.2 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* São João Evangelista.

8.3 Na ocasião da convocação do candidato para ocupação de vaga, este deverá apresentar-se ao **local, dia e hora determinada pela comissão**, para a entrega da seguinte documentação:

<b>DOCUMENTAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA</b>
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG São João Evangelista)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG São João Evangelista)

8.4 Os candidatos aprovados, convocados, deverão iniciar, imediatamente, as atividades definidas pela comissão do PIBID/IFMG/SJE. (Mesmo sendo período de férias escolares.)

8.5 Os candidatos aprovados, não convocados, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

8.6 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* e telefone informados no ato da inscrição.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>12/12/2017</b>	Lançamento do Edital
<b>13/12 a 14/12/2017</b>	Inscrição dos candidatos Local: Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática no prédio III. Horário: 08 h às 17 h)
<b>15/12/2017</b>	Prova dissertativa, das 16 às 18h (Local: Sala 2 do Prédio III)
<b>19/12/2017</b>	Divulgação dos resultados
<b>19/12/2017</b>	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, de acordo com o item 8.4, dependendo do número de vagas disponíveis para ocupação dos bolsistas de iniciação à docência. (Local: Secretaria Prédio III, das 15:00 às 17:00h)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelos coordenadores de área e coordenadores de gestão educacional do PIBID/IFMG.
- 10.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, falta de comprometimento, indisciplina ou baixo rendimento acadêmico, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 9 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso e sítio do IFMG.

- 10.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

São João Evangelista, 12 de dezembro de 2017.

**José Roberto de Paula**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO I – EDITAL Nº 024/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG – ALUNO BOLSISTA**

NOME		
ENDEREÇO COMPLETO		
RG	CPF	
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL		
DADOS BANCARIOS (caso candidato seja classificado é necessário o envio de uma cópia do cartão ou parte extrato para confirmação dos dados bancários)		
BANCO:	AGENCIA	CONTA:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 024/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO II – EDITAL Nº 024/2017**

**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

<b>Candidato</b>	<b>Item 1</b>	<b>Item 2</b>	<b>Item 3</b>	<b>Item 4</b>	<b>Nota Final</b>

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Nome do examinador 1

\_\_\_\_\_  
Nome do examinador 2